AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O **MUNICÍPIO DE SELBACH**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE ARROIO GRANDE**.

Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do próximo dia útil desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa. Orçamento deve ser entregue junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de Selbach/RS, sito o Largo Adolfo Albino Werlang, nº 14 - CEP 99450-000, ou enviado para o e-mail: licitacao@selbach.rs.gov.br até as 17h00min do dia 13 de Novembro de 2026.

Selbach/RS, 10 de Novembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
CLAUDIOMIRO VERGUTZ
Data: 10/11/2026 11:27:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CLAUDIOMIRO VERGUTZ
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH/RS
Largo Adolfo Albino Werlang, 14
Fone: (54)3387-1144
www.selbach.rs.gov.br
Setor de Licitações

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PARTE 1/5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção, para o Centro de Convivência de Arroio Grande.

A contratação faz-se necessária pois as paredes necessitam de pintura, com a reforma busca-se revitalizar o ambiente, proporcionando um local limpo e seguro. Melhorias em infraestrutura demonstra também compromisso do poder público com a política de Assistência Social e o atendimento de seus usuários.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratação Anual do Município, como se vê no documento, estando assim alinhada com o planejamento desta administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais deverão ser entregues de acordo com as especificidades do objeto, no Centro de Convivência Claídes Beskow de Arroio Grande Selbach.

O recurso utilizado para pagamento será **Incremento Extraordinário MP 1218 SUAS (ag. 0678 – cc 20104) e LIVRE.**

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Neste sentido, segue memória de cálculo:

ITEM	OBJETO	CONSUMO (quantidade)	PERÍODO de __/__/__ a __/__/__
01	Balde de tinta 18 lt – fundo preparador	04	Outubro / Novembro 2026
02	Balde de tinta acrílica, de 18 lt, na cor verde clara, semi brilho.	10	
03	Balde de tinta acrílica, de 18 lt, na cor verde escura, semi brilho.	05	
04	Areia média	10 m	

5. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

6. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida haverá necessidade de pesquisa de preço em empresas prestadoras do serviço da cidade de Selbach.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação indica Marisa Maria Kuhn como gestora e Madalena Dias dos Santos para atuar como fiscal do contrato.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

A aquisição que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

Selbach, 26 de outubro de 2026.

MARISA M. KUHN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
PORTARIA Nº 392/2023

MARISA MARIA KUHN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO